



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 - SEINFRA

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, Sr. Robson Vieira de Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26, bem como o amparo legal dos fatos encontrado no artigo 24, inciso IV e XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem RATIFICAR a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 - SEINFRA**, visando à **Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e efficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Caucaia – CE, através da COMPACTA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.079.048/0001-77, a qual resulta no Valor Global de **R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais)**, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte classificação orçamentária: **Dotação Orçamentária: 09.01.25.752.0043.2.104.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /4.4.90.51.00 - Fonte: 1.751.0000.00.**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Caucaia, 28 de outubro de 2022.

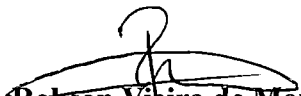


Robson Vieira de Moura
ORDENADOR DE DESPESA - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 – SEINFRA**; **Fundamentação Legal**: artigo 24, incisos IV e XXII da Lei de Licitações Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; **Objeto**: **Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e efficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Caucaia – CE**; **Favorecido**: COMPACTA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.079.048/0001-77, com o Valor Global de R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais); **Fonte de Recursos e Dotação**: Dotação Orçamentária: 09.01.25.752.0043.2.104.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /4.4.90.51.00 - Fonte: 1.751.0000.00. **Prazo de Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

Caucaia, 28 de outubro de 2022.



Robson Vieira de Moura
ORDENADOR DE DESPESA - SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 – SEINFRA; Fundamentação Legal: artigo 24, incisos IV e XXII da Lei de Licitações Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e efficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Caucaia – CE; Favorecido: COMPACTA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.079.048/0001-77, com o Valor Global de R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais); Fonte de Recursos e Dotação: Dotação Orçamentária: 09.01.25.752.0043.2.104.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /4.4.90.51.00 - Fonte: 1.751.0000.00. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Caucaia, 28 de outubro de 2022. **Robson Vieira de Moura - ORDENADOR DE DESPESA - SEINFRA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 - SEINFRA. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, Sr. Robson Vieira de Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26, bem como o amparo legal dos fatos encontrado no artigo 24, inciso IV e XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem RATIFICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 - SEINFRA, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e efficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Caucaia – CE, através da COMPACTA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.079.048/0001-77, a qual resulta no Valor Global de R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: 09.01.25.752.0043.2.104.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /4.4.90.51.00 - Fonte: 1.751.0000.00. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Caucaia, 28 de outubro de 2022. **Robson Vieira de Moura - ORDENADOR DE DESPESA - SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Revoga Portaria n.º 106, de 1º de agosto de 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 106, de 1º de agosto de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de outubro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. DELEGA O SERVIDOR NABOTH ELIAS DE CASTRO O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA, E AO SERVIDOR MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 4º, II, §2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 31 de outubro de 2022, o servidor Naboth Elias de Castro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Patrimônio e Transporte, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, e ao servidor Matheus Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, o encargo de liquidante de despesa do mesmo órgão supracitado. Art. 2º Os servidores supramencionados no artigo anterior ficarão diretamente responsáveis por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de outubro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Exonera Paulo Renato Oliveira dos Santos do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Paulo Renato Oliveira dos Santos a do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de outubro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Exonera do cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no Anexo Único,